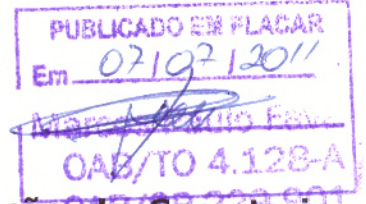


Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Gabinete da Prefeita



LEI COMPLEMENTAR N.º 011, DE 07 DE JULHO DE 2011.

"Dispõe sobre criação de Secretaria Municipal e dá outras providências".

Eu, **PREFEITA DE PORTO NACIONAL**, Faço saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam extintas a Secretaria Municipal de Turismo e a Secretaria Executiva da Cultura e Promoção da Juventude.

Art. 2º - Fica criada a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 07 dias de julho de 2011.

TERESA CRISTINA VENTURINI MARTINS
Prefeita de Porto Nacional